## EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/15

## Projeto de Lei Complementar nº 299/14

"Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa Ello's Plast Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda. – ME."

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 299/14 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a outorgar à empresa Ello's Plast Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 07.857.210/0001-40, Concessão de Direito Real de Uso, nos termos os artigos 173 e 174 da Lei Orgânica do Município de Adamantina e da Lei Municipal nº 3.214, de 19 de dezembro de 1976, podendo ser revertida em doação à concessionária, desde que cumpridos os requisitos estipulados no instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, o lote nº 09 da quadra nº 05 da Área Comercial, Industrial e de Serviços "Valentim Gatti", conforme Matrícula nº 21.475 do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Adamantina.

Plenário Vereador José Ikeda, 22 de janeiro de 2015.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS

Vereador

Vereador

FÁBIO ROBERTO AMADIO

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

Vereador

LUIZ CARLOS GALVÃO

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL Vereadora

Vereador

NORIKO ONISHI SAITO

ROBERTO HONÓRIO DE OLIVEIRA

Vereadora

Vereador

ROGÉRIO CÉSAR SACOMAN

Vereador